



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Edital 13/2016 – PROEN, de 22 de junho de 2016

CHAMADA DE PROJETOS PARA O SUBPROGRAMA DE TUTORIA DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 05, de 07 de fevereiro de 2014, alterada pela Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de projetos de tutoria de nivelamento, de acordo com os termos do presente edital.

I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação-Tutoria

- 1.1 A Tutoria Especial de Nivelamento da Univasf tem como finalidade ofertar aulas de nivelamento sobre conteúdos do ensino médio para estudantes ingressantes, que apresentem dificuldade nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.2 O Programa de Tutoria de Nivelamento visa incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos e incentiva-los à atividade docente em uma área de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.
- 1.3 A tutoria de nivelamento deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de docente efetivo da Univasf que tenha atuação na área do projeto de tutoria. A tutoria de nivelamento atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas, que receberá o tutor.
- 1.4 Caberá à Comissão do ProdescAPE receber e avaliar os projetos de tutoria de nivelamento para proceder à distribuição de bolsas.
- 1.5 Neste Edital serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) bolsas de tutoria de nivelamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), disponibilizado em cinco parcelas (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II. Das Normas para participação na Tutoria de Nivelamento

- 2.1 Estudantes de graduação ou pós-graduação, de todos os cursos da Univasf, que tenham bom rendimento escolar podem participar do Programa de Tutoria de Nivelamento 2016.2.
- 2.2 O tutor deverá dedicar 12 horas semanais às atividades da tutoria e executá-las em áreas de conhecimento, conforme estabelecido no **Quadro I**, priorizados neste Edital.
- 2.3 O tutor de nivelamento poderá atuar em campus distinto daquele selecionado no ato de inscrição, desde que haja demanda para tal e mediante planejamento prévio apresentado pelo DPEG/PROEN.
- 2.4 Antes do início das atividades do programa, os tutores deverão realizar curso de capacitação pedagógica organizado pelo DPEG/PROEN, visando à melhoria no desenvolvimento das atividades de tutoria.
- 2.5 Os professores orientadores serão responsáveis pela seleção do tutor, conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, e avaliação da carta de motivação do tutor.
- 2.6 Estarão impedidos de exercer a tutoria os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- I. Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, incluindo estágio remunerado.
- II. Atuar voluntariamente em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão.
- III. Não conseguir demonstrar disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar nas atividades da tutoria.

2.7 Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de tutoria e desista da mesma por qualquer motivo, deverá enviar solicitação, por escrito, ao Departamento de Programas Especiais de Graduação para que a bolsa referente àquela área seja repassada para outro candidato classificado.

Quadro I – Áreas de desenvolvimento da tutoria de nivelamento e respectivo campus

| Campus | Área de conhecimento |
|-------------------|---|
| Ciências Agrárias | Matemática, Química, Física e outros |
| Juazeiro | Matemática, Física, Química e outros |
| Petrolina | Biologia, Redação e Interpretação de Textos, e outros |
| Senhor do Bonfim | Português, Matemática, Biologia e outros |

III. Das Inscrições de projetos e dos estudantes

Dos Projetos

- 3.1 Os docentes interessados em participar da Tutoria de Nivelamento deverão inscrever um projeto, conforme Anexo I, vinculado a uma área de conhecimento no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).
- 3.2 No projeto de Tutoria de Nivelamento o docente deve informar qual(is) o(s) perfil e requisito(s) que o candidato a tutor deve apresentar para concorrer no processo seletivo.
- 3.3 São possíveis atividades de Tutoria de Nivelamento:
 - I. Ministrando aulas.
 - II. Leitura de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios aos alunos participantes.
 - III. Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente durante as aulas.
 - IV. Participação na preparação de material didático.

Dos Estudantes

- 3.4 Os estudantes de graduação e pós-graduação interessados em participar da Tutoria de Nivelamento deverão se inscrever em projeto específico, conforme disponibilizado no Sistema PS, em campo específico, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (Anexo II)
 - b) Declaração de matrícula 2016.1
 - c) Carta de motivação para participação no projeto de Tutoria de Nivelamento (Anexo III).
 - d) Currículo baseado nos itens avaliados no Anexo IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. Do Processo Seletivo dos Projetos e Tutores

4.1 **Para a seleção dos projetos** deverá ser observado, além de outros critérios que podem ser acrescentados pela Comissão do Prodescape:

- I. Os objetivos do projeto de tutoria de nivelamento, bem como a justificativa do docente.
- II. A inserção do tutor nas possíveis atividades de tutoria.

4.2 **A seleção dos alunos-tutores** entre os inscritos deverá ser realizada com base:

- I. No mérito acadêmico, conforme barema do Anexo IV;
- II. Na análise do desempenho do candidato-tutor nas etapas de avaliação que compõe o processo seletivo;
- III. Na análise da carta de motivação do candidato;

4.3 O resultado do processo seletivo de alunos-tutores deverá ser encaminhado ao DPEG, conforme Anexo V.

4.4 As etapas de avaliação constarão de: prova escrita, valendo até 10 (dez), de caráter eliminatório; prova didática, valendo até 10 (dez), de caráter eliminatório; e análise do currículo e da carta de motivação, cada uma valendo até 10 (dez), de caráter classificatório.

- I. A prova escrita consistirá em dissertação e/ou resolução de problemas.
- II. A prova didática consistirá de uma aula teórica, sobre assunto sorteado imediatamente após o término da prova escrita, sendo realizada em sessão pública pelo menos 24 horas após o sorteio do tema e deverá ter duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos.
- III. Durante a prova didática é proibida a presença dos demais candidatos.

4.5 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na (s) prova (s) de caráter eliminatório. Os candidatos que não alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das provas de caráter eliminatório, não farão as provas subsequentes.

4.6 A média final será calculada pela média aritmética dos valores obtidos em cada etapa (provas didática e escrita, análise de currículo e carta de motivação). Em caso de empate, será usada como critério de desempate, em ordem de prioridade: 1) nota da prova didática e 2) nota da prova escrita.

4.7 Os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, **até às 18h00min do dia 12/08/2016**, ao endereço eletrônico do professor Coordenador, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

4.8 As provas poderão ocorrer em quaisquer dos *Campi* da Univasf, sendo que os locais definitivos serão divulgados posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS).

4.9 Para implementação da bolsa de tutoria, os professores coordenadores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso do aluno (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado.

V. Das Obrigações da Comissão do Prodescape

- I. Propor critérios de seleção dos projetos de tutoria de nivelamento.
- II. Avaliar os projetos de tutoria de nivelamento.
- III. Acompanhar o processo seletivo de tutores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- IV. Homologar os projetos e o processo seletivo de tutores.
- V. Avaliar os relatórios dos docentes e dos alunos-tutores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado do Programa.
- VI. Encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino o relatório circunstanciado destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e alunos-tutores em seus relatórios. Deve ainda conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação dos estudantes-tutores bem como evidenciar o engajamento institucional dos docentes que receberam alunos-tutores.

VI. Das Obrigações do Professor

6.1 São obrigações do professor:

- I. Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período
- II. Acompanhar e orientar o aluno-tutor, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf;
- III. Avaliar o desempenho de cada aluno-tutor;
- IV. Enviar mensalmente a ficha de frequência do aluno-tutor (Anexo VII);
- V. Encaminhar, trinta (30) dias após o término do projeto de tutoria, o relatório das atividades desenvolvidas ao DPEG (Anexo VIII).

VII. Das Obrigações do Aluno-Tutor

7.1 O aluno-tutor deverá:

- I. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo professor
- II. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana
- III. Apresentar os resultados de suas atividades durante a realização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão, a ser realizada em 2017.
- IV. Elaborar um relatório das atividades desenvolvidas ao final do período, encaminhando ao DPEG com anuência do professor orientador.

VIII. Do Desligamento do Programa

8.1 O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo docente-supervisor.

8.2 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor à Comissão do Prodescape, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VI) e relatório explicativo.

8.3 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, até o prazo máximo de dois meses decorridos de atividades do projeto.

8.4 A exclusão do aluno tutor do Programa de Tutoria de Nivelamento durante o período de vigência dar-se-á:

- a) quando o aluno tutor for desligado do quadro de discentes da Univasf;
- b) quando o aluno tutor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;
- c) quando o aluno tutor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.

8.5 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Tutoria de Nivelamento dar-se-á nas seguintes situações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- a) caso o tutor tenha recibo a bolsa indevidamente;
- b) caso seja constatado o acúmulo da bolsa de tutoria com outras de programas de ensino, pesquisa e extensão.

IX. Das Disposições Gerais

- 9.1 À Pró-Reitoria de Ensino compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.
- 9.2 Não é permitido ao estudante de graduação e pós-graduação substituir o docente em suas aulas formais.
- 9.3 As bolsas terão início em **15 de agosto e término em 30 de dezembro de 2016**.
- 9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.5 Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Ensino.

CRONOGRAMA 2016

| Atividade | Período |
|--|------------------------------------|
| Divulgação do Edital 13/2016 | 22 de junho de 2016 |
| Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS | 23 de junho a 13 de julho de 2016 |
| Análise dos projetos pelas comissões designadas pelo Prodescape | 14 a 19 de julho de 2016 |
| Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados no Sistema PS | 20 de julho de 2016 |
| Prazo para recurso contra o resultado | 21 de julho de 2016 |
| Resultado final dos projetos selecionados, divulgados no sistema PS | 25 de julho de 2016 |
| Inscrição online dos alunos via sistema PS | 25 de julho a 07 de agosto de 2016 |
| Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto | 08 a 11 de agosto de 2016 |
| Prazo para recurso junto ao Professor responsável | 12 de agosto de 2016 |
| Homologação do resultado final do processo seletivo | 15 de agosto de 2016 |
| Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria | 15 de agosto de 2016 |
| Início da vigência da bolsa | 15 de agosto de 2016 |
| Prazo para a entrega de relatório final das atividades de tutoria | 30/01/2017 |

Petrolina, 22 de junho de 2016.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-Reitora de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A TUTOR

Dados da tutoria

| | | | |
|---|---|--|--|
| Área escolhida: | | | |
| Professor orientador da área: | | | |
| Campus de atuação: | | | |
| <input type="checkbox"/> Juazeiro | <input type="checkbox"/> Petrolina-Centro | | |
| <input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim | <input type="checkbox"/> Petrolina –Ciências Agrárias | | |

Dados do aluno

| | | |
|--|---------------------|---|
| Nome completo: | | |
| CPF: | Data de nascimento: | Curso em que está matriculado: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | Período provável de conclusão do curso: |
| Endereço (Avenida, Praça, Rua): | Bairro: | |
| Cidade/Estado: | CEP: | Email: |
| Tipo de conta: | | |
| <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança | Banco: | Agência: |

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) a Tutoria de Nivelamento no Projeto
_____, sob responsabilidade do Professor
_____, da Universidade Federal do Vale do São Francisco,
apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a tutoria de nivelamento do referido projeto, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV - BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A TUTOR DE NIVELAMENTO

CPF DO CANDIDATO: _____

PROJETO:

PROFESSOR COORDENADOR:

| CARTA DE MOTIVAÇÃO | | | | |
|--|--|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 1. Demonstra entendimento sobre a Tutoria de nivelamento | Excelente (9 e 10) | Bom (7 e 8) | Regular (5 e 6) | Não atende (Abaixo de 5) |
| 2. Demonstra entendimento sobre os objetivos da Tutoria de nivelamento | Excelente (9 e 10) | Bom (7 e 8) | Regular (5 e 6) | Não atende (Abaixo de 5) |
| 3. Motivação - Na sua interpretação, o estudante avaliado encontra-se motivado em participar da Tutoria de nivelamento no projeto selecionado? | Excelente (9 e 10) | Bom (7 e 8) | Regular (5 e 6) | Não atende (Abaixo de 5) |
| 4. Clareza e objetividade no texto | Excelente (9 e 10) | Bom (7 e 8) | Regular (5 e 6) | Não atende (Abaixo de 5) |
| TOTAL CI | Média aritmética dos 04 itens avaliados: | | | |
| AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | | | | |
| 1. Participação em projetos de Monitoria ou Tutoria | Mais de 02 semestres (9 e 10) | 02 semestres (7 e 8) | 1 semestre (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 2. Participação em programas e projetos relacionados à melhoria do ensino-aprendizagem | Mais de 02 edições (9 e 10) | 02 edições (7 e 8) | 1 edição (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 3. Participação em cursos de capacitação na área do projeto | Mais de 02 edições (9 e 10) | 02 edições (7 e 8) | 1 edição (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 4. Participação em projetos de ensino | Mais de 02 semestres (9 e 10) | 02 semestres (7 e 8) | 1 semestre (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 5. Participação em projetos de pesquisa | Mais de 02 semestres (9 e 10) | 02 semestres (7 e 8) | 1 semestre (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 6. Participação em projetos de extensão | Mais de 02 semestres (9 e 10) | 02 semestres (7 e 8) | 1 semestre (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 7. Participação em Grupos de Estudos | Mais de 02 semestres (9 e 10) | 02 semestres (7 e 8) | 1 semestre (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 8. Participação como representante discente no Colegiado do Curso | Mais de 02 semestres (9 e 10) | 02 semestres (7 e 8) | 1 semestre (5 e 6) | Não Participou (0) |
| 9. Outras Atividades exercidas relacionadas ao Ensino | Mais de 02 semestres (9 e 10) | 02 semestres (7 e 8) | 1 semestre (5 e 6) | Não Participou (0) |
| TOTAL MF | Média aritmética dos 09 itens avaliados: | | | |
| Pontuação Geral | Total CI + total MF: | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO V - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Área da Tutoria:

Campus:

Professor Orientador da Área da Tutoria:

Instrumentos de Avaliação Utilizados

N1 = Prova escrita (Valor máximo: 10 pontos, caráter eliminatório)

N2 = Prova didática (Valor máximo: 10 pontos, caráter eliminatório)

N3 = Carta de motivação/Currículo* (Valor máximo: 10 pontos, caráter classificatório)

***conforme itens constante no Anexo xx**

| Nome do candidato | N1 | N2 | N3 | Nota Final | Classificação final |
|-------------------|----|----|----|------------|---------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Observações:

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova escrita e/ou didática (N1 e/ou N2).

Petrolina, ____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Orientador da Área da Tutoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO - Programa de Tutoria

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Monitor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA _____(remunerada ou voluntária) no projeto _____, do Campus de _____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Tutoria será de quatro meses, com início em ____/____/2016 e término previsto em ____/____/2016.
2. A tutoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com previsão de pagamento de quatro parcelas.
3. O TUTOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Tutor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o TUTOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer.
6. O Tutor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do Edital 13/2016.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da tutoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o tutor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) assume a responsabilidade de orientar o referido estudante e encaminhará ao DPEG, até o dia 30 de cada mês, a frequência do monitor, para efeito de pagamento.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Tutor.

Petrolina, ____ de _____ de 2016.

DPEG/PROEN/Univasf

Tutor
(assinatura)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VIII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA

| | |
|-------------------------------|--|
| Projeto: | |
| Professor Coordenador: | |
| Campus: | |
| Período: | |

1. INTRODUÇÃO (Visão geral do projeto atendido, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, e caracterização das turmas).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos do projeto).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES (Descrição da metodologia e formas de avaliação das atividades)

4. RESULTADOS OBTIDOS (Deve conter informação sobre: a) número de alunos inscritos, b) número de alunos atendidos pela tutoria, c) número de alunos que alcançaram habilidade no assunto).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina, ____ de _____ de _____

Monitor
(assinatura)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)